

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de Mogi das Cruzes

MATRICULA
9.017

FICHA
01

Mogi das Cruzes, 27 de Março de 1979

Localização:- * Rua "A" *, quadra n.21, da Vila Mogi Moderno.-

Imóvel:- UM TERRENO, sem benfeitorias, situado na quadra n. 21, da Vila Mogi Moderno, no perímetro urbano desta cidade, medindo 12,00 ms. de frente para a rua "A", por 24,00ms. da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 288,00 ms2., confrontando de ambos os lados com terrenos de propriedade de David Azar Victor Zarouk, sua mulher e outros e nos fundos com terrenos da proprietária; Estando localizado a 48,00 ms. da esquina da Rua Freitas Vales, lado direito de quem desta entra na rua "A" em direção à Avenida São Paulo..

Proprietária:- SOCIEDADE CIVIL DE ADMINISTRAÇÃO MONTEVERDE LIMITADA, com sede em São Paulo, à Rua Quintino Bocaiuva n.161- 10º andar, conjunto 101 inscrita no CGC sob n. 62.527.452.-

Registro Anterior:- Tr. n. 72.530 do 1º CRI.-

Cadastro Municipal:- S.06; Q.068; L.004.-

O Escr. Autorizado: *Benedito Sergio Vieira* (Benedito Sergio Vieira) .

O OFICIAL -

Roberto Sant'Anna
=ROBERTO SANT'ANNA=

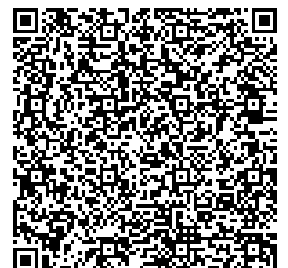
R/1.M. 9.017- Por escritura de 20 de setembro de 1.973, do 6º Cartório de Notas da Comarca da Capital (Lv. 1532 fls. 23 vs.) Re-ratificada por escritura de 20 de dezembro de 1.978, do 2º Cartório de Notas desta Comarca (Lv. 260 fls. 124/128), a proprietária SOCIEDADE CIVIL DE ADMINISTRAÇÃO - MONTEVERDE LIMITADA, já qualificada, TRANSMITIU o imóvel matriculado a título de DAÇÃO EM PAGAMENTO à DAVID AZAR VICTOR ZAROUK, industrial e sua mulher ANAHID MELKON ENOKIAN ZAROUK, do lar, portadores das CIRC ns. 2.577.272 e 2.577.253, inscrito no CPF sob n. 011.465.058 e HANS SCHLOCHAUER, industrial e sua mulher REGINA BEATRIZ QUARIQUASY SCHLOCHAUER. do lar, portadores das CIRC ns. 1.989.111 e 4.618.272, inscritos no CPF sob n. 011.467.348, residentes e domiciliados em São Paulo, respectivamente às Ruas Iguatemi n.462 e Manoel Pereira Guimarães n.280, pelo valor de R\$159.000,00, inclusive outros imóveis; sendo de R\$26.208,00 o valor venal deste.- Consta do título que a cada adquirente é atribuído uma quota parte ideal proporcional ao valor de seus créditos, ou seja R\$99.000,00 ao primeiro adquirente e R\$79.000,00 ao segundo adquirente.- Mogi das Cruzes, 27 de março de 1.979:- O Escr. Autorizado: *Benedito Sergio Vieira* (Benedito Sergio Vieira).-

(CONTINUA NO VERSO)

1125573C30301039LSTWHY235

Para verificar a autenticidade do documento,
acesse o site da
Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>



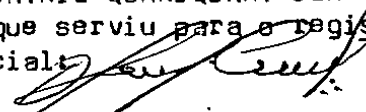
MATRÍCULA

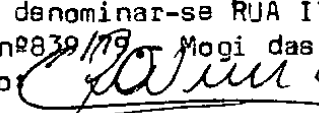
9.017

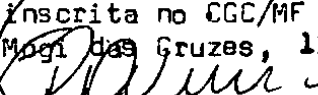
FICHA

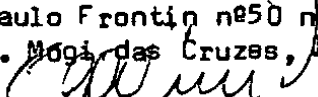
01

VERSO

AV/2.- Procede-se a presente averbação nesta matrícula, nos termos do § - 1º do artigo 213 da Lei 6.015, para ficar constando que houve engano por ocasião do Registro nº01, no qual constou ANAHID MELKON ENOKIAN ZAROUK, - quando o correto é ANAHID MELKON ENOBRIAN ZAROUK, e ainda REGINA BEATRIZ-QUARIQUASY SCHLOCHAUER, quando o correto é REGINA BEATRIZ QUARIQUARY SCHLOCHAUER, tudo conforme se comprova pela escritura que serviu para o registro.- Mogi das Cruzes, 15 de Abril de 1.982.- O Oficial:  (Roberto Sant'Anna).-

AV/3.- Procede-se a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando que a RUA A nela mencionada passou a denominar-se RUA ITAMBÉ, conforme se comprova pela certidão municipal nº839/79 Mogi das Cruzes, 15 de Abril de 1.982.- O Escrevente Autorizado:  (Roberto Lúcio Vieira).-

R/4.- Por escritura de 30 de Março de 1.982, do 1º Cartório de Notas e - Ofício de Justiça, desta Comarca (Lº.553 fls.171 a 176), subscrita pelo - Oficial Maior João Silva Pires, os proprietários: DAVID AZAR VICTOR ZA - ROUK sua mulher ANAHID MELKON ENOBRIAN ZAROUK e HANS SCHLOCHAUER e sua - mulher REGINA BEATRIZ QUARIQUARY SCHLOCHAUER, já qualificados, transmitiram o imóvel matriculado, por VENDA feita à R.M. SALGADO IMÓVEIS LTDA., - com sede nesta cidade à Avenida Voluntário Fernando Pinheiro Franco nº228 inscrita no CGC/MF sob nº44.296.945/0001-78, pelo valor de R\$384.000,00. - Mogi das Cruzes, 15 de Abril de 1.982.- O Escrevente Autorizado:  (Roberto Lúcio Vieira).-

R/5.- Por escritura de 02 de Fevereiro de 1.983 do 1º Cartório de Notas - e Ofício de Justiça desta Comarca (Lº. nº568 fls. 148 a 149), subscrita - pelo Oficial maior João Silva Pires, a proprietária R.M. Salgado Imóveis - Ltda., já qualificada, transmitiu o imóvel matriculado por VENDA feita à - ALCINDO CECIN ROSINHA, brasileiro, proprietário, portador do RG. número - 5.601.684-SP e do CIC. nº005.996.058/97, casado sob o regime da comunhão - de bens antes da Lei nº6.515/77 com MARLY UNELLO ROSINHA e à FERNANDO CE - CIN ROSINHA, brasileiro, proprietário, portador do RG. nº7.567.807-SP, - inscrito no CPF sob nº009.920.248/46, casado sob o regime da comunhão par - cial de bens na vigência da Lei nº6.515/77 com MARTHA LUCIA CARDOSO ROSI - NHA, ambos residentes e domiciliados nesta cidade com endereço comum à - Rua Dr. Paulo Frontin nº50 nesta cidade, pelo valor de R\$450.000,00, sem - condições. Mogi das Cruzes, 19 de maio de 1.983.- O ESCRIVENTE AU - TORIZADO:  (ROBERTO LÚCIO VIEIRA)..

- continua na ficha nº 02 -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
de Mogi das Cruzes

MATRÍCULA

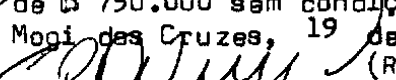
9.017


FICHA

02

Mogi das Cruzes, 19 de Outubro de 19 84

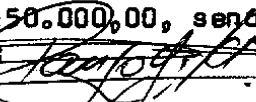
CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 9.017.

R/6.- Por escritura de 08 de Outubro de 1984, do 2º Cartório de Notas desta Comarca (Lº.325, fls.160/162), subscrita pelo Tabelião, Manoel Porcellli Filho, os proprietários ALCINO CECIN ROSINHA e sua mulher MARLY UNEL LO ROSINHA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, ele proprietário, ela do lar, portadores das CIRG nºs. 5.601.684 e 6.871.969, inscritos no CPF sob nº 005.966.058-97 e FERNANDO CECIN ROSINHA e sua mulher MARTHA LUCIA CARDOSO ROSINHA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, ele proprietário, ela do lar, portadores das CIRG nºs. 7.567.807 e 10.757.848, inscritos no CPF sob nº 009.920.248-46, residentes e domiciliados nesta Cidade, no Largo 18 de Junho nº 18, VENDERAM a MANOEL AIRES DE OLIVEIRA, brasileiro, mecânico industrial, casado sob o regime da comunhão de bens anteriormente a Lei 6.515/77 com IRACEMA CAPELLI DE OLIVEIRA, portador da CIRG nº 4.402.864, inscrito no CPF sob número 094.623.508-25, residente e domiciliado nesta Cidade à rua Esmeralda, nº 322, Bairro de Mogilar, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 750.000 sem condições, sendo de R\$ 527.550 o valor venal do imóvel. Mogi das Cruzes, 19 de outubro de 1984. O ESCRIVENTE AUTORIZADO:  (ROBERTO LÚCIO VIEIRA).

A OFICIAL SUBSTITUTA: 

-MÁRCIA RACHEL SANT'ANNA BRASIL

R.7.-Em 02 de Junho de 1.988-

Por escritura de 17 de maio de 1.988, do 1º Cartório de Notas desta Comarca (Livro nº660-Fls.158/160), MANOEL AIRES DE OLIVEIRA e sua mulher IRACEMA CAPELLI DE OLIVEIRA, brasileiros, proprietários, casados pelo regime da comunhão de bens antes da lei 6.515/77, portadores dos RGs.nºs. 4.402.864-SSP/SP e 10.355.415-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob nº.094.623.508-25, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Esmeralda nº 322, Mogilar, venderam o imóvel matriculado a MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA MARTINS, brasileiro, proprietário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, an vigência da lei 6.515/77 com DONAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS, brasileira, do lar, RG.nº.11.441.676-SSP/SP, ele portador da Cedula de Identidade RG.nº.13.319.610-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº. 063.239.758-66, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Julio Castilho Pinto Pacca, nº 50, pelo valor de Cz\$ 50.000,00, sendo de Cz\$28.512,00 o valor venal. O ESCRIVENTE AUTORIZADO:  (PAULO YOSHIKUNI KOMADA)

Continua no verso

MATRÍCULA

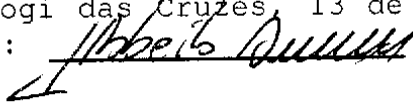
9.017

FICHA

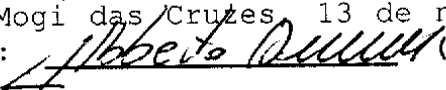
02

VERSO

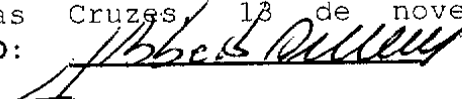
Av. 08/NOVA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

À vista do requerimento datado de 22/10/2012, procedo a presente averbação para constar que a **RUA ITAMBE** passou a denominar-se **RUA DR. LUIZ GONZAGA F. DA COSTA**, conforme Lei Municipal nº 3.638/90-CM. (Protocolo nº 200.766 em 31/10/2012). Mogi das Cruzes, 13 de novembro de 2012. O **ESCREVENTE AUTORIZADO:**  (JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO).

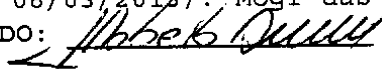
Av. 09/RETIFICAÇÃO (Nome)

A vista do requerimento mencionado na Av.8 e da certidão de casamento extraída do termo nº 7.043, Lvº B-23, fls. 278, expedida em 12/06/1982, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, procedo a presente averbação para constar que o nome correto do proprietário é **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MARTINS**. (Protocolo nº 200.766 em 31/10/2012). Mogi das Cruzes, 13 de novembro de 2012. O **ESCREVENTE AUTORIZADO:**  (JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO).

Av. 10/CONSTRUÇÃO

À vista do requerimento mencionado na Av.8, procedo a presente averbação para constar que no imóvel matriculado foi construído um prédio com frente para a Rua Dr. Luiz Gonzaga F. da Costa, o qual recebeu o nº **85**, com a área de **337,85m²**, conforme se comprova pelo Certificado de Conclusão de Obra nº 790/2012, Alvará nº 70.066-0 de 08/10/2012, e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 000452012-21037426 - CEI nº 70.009.80426/64, expedida em 31/10/2012, confirmada via internet, arquivada nesta Serventia, na pasta nº 32, fls. 94. Base de cálculo: R\$417.133,25 (fonte de avaliação - CUB Sinduscon/SP). (Protocolo nº 200.766 em 31/10/2012). Mogi das Cruzes, 13 de novembro de 2012. O **ESCREVENTE AUTORIZADO:**  (JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO).

Av. 11/ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL

À vista do instrumento particular adiante mencionado, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob nº **S.06-Q.068-UN.004-SUB.UN.000-DG.6**, conforme se comprova pela cópia do recibo de imposto, exercício 2013. (Protocolo nº 203.851 em 06/03/2013). Mogi das Cruzes, 19 de março de 2013. O **ESCREVENTE AUTORIZADO:**  (JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO).

Continua na ficha 03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**2º Oficial de Registro de Imóveis da
Comarca de Mogi das Cruzes - SP**

MATRÍCULA

9.017

FICHA

03

Mogi das Cruzes, 19 de março de 2013

Av.12/QUALIFICAÇÃO (CPF/MF)

À vista do instrumento particular adiante mencionado, procedo a presente averbação para constar que a co-proprietária, **DONAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS**, é inscrita, atualmente, no CPF/MF nº 267.198.798-63, conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido via internet, em 04/02/2013. (Protocolo nº 203.851 em 06/03/2013). Mogi das Cruzes, 19 de março de 2013. **O ESCRIVENTE AUTORIZADO:** *Valter Alves de Mello* (**JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO**).

SUBSTITUTO DO OFICIAL:

VALTER ALVES DE MELLO**R.13/VENDA E COMPRA**

Por instrumento particular de 14/01/2013, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/1966, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com recursos do SBPE (não se tratando de primeira aquisição, para fins do artigo 290, da Lei nº 6.015/73), os proprietários, **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MARTINS**, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portador da CIRG nº 13.319-610-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 063.239.758-66, e sua mulher **DONAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS**, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, portadora da CIRG nº 11.441.676-X-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 267.198.798-63, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Doutor Luiz Gonzaga F. da Costa nº 85, Jardim das Acácias, **venderam** o imóvel objeto desta matrícula a **ALBERTO YASSUSHI SHIMAHARA**, engenheiro, portador da CIRG nº 23.296.609-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 156.487.928-32, e sua mulher **ANA PAULA QUEIROZ SHIMAHARA**, fisioterapeuta, portadora da CIRG nº MG-10.852.728-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 037.545.006-86, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jardelina de Almeida Lopes nº 1.585, bloco L, apartamento 12, Chácara Jafet, pelo valor de **R\$290.000,00**, pagos da seguinte forma: R\$29.000,00 referentes a recursos próprios; e, R\$261.000,00 referentes ao financiamento concedido pela CAIXA, constante do registro seguinte. **Consta do título que: cláusula 29ª:** "O(s) devedor(es)/fiduciante(s) poderá(ão) transmitir os direitos e obrigações de que sejam titulares sobre o imóvel aqui

Continua no verso.

MATRÍCULA

9.017

FICHA

03

VERSO

objetivado a terceiro, desde que haja prévia e expressa anuência da CAIXA ou de seus sucessores, e que o novo adquirente assumira integralmente as obrigações previstas neste instrumento"; cláusula 36ª: "O(s) comprador(es) e vendedor(es), em comum acordo, declaram que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados". (Protocolo nº 203.851 em 06/03/2013). Mogi das Cruzes, 19 de março de 2013. **O ESCRIVENTE AUTORIZADO:** Alberto de Araujo (JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO).

R.14/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Por instrumento particular mencionado no R.13, os proprietários, **ALBERTO YASSUSHI SHIMAHARA** e sua mulher **ANA PAULA QUEIROZ SHIMAHARA**, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento da dívida confessada no valor de **R\$261.000,00**, decorrentes do financiamento concedido para sua aquisição, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, pagável por meio de 360 parcelas mensais, calculadas pelo sistema de amortização "Sac", com juros à taxa anual nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, com encargo mensal total inicial de R\$2.692,36, vencendo-se a primeira prestação no dia 14/02/2013, tudo na forma e demais condições constantes do título, e nos termos da Lei nº 9.514/97. Consta do título: cláusula 14ª: Para efeitos do artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, é atribuído ao imóvel o valor de **R\$360.000,00**; cláusula 18ª: Que nos termos do § 2º, artigo 26 da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de carência para expedição da intimação em 60 (sessenta) dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Consta ainda que: cláusula 8ª: "O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao do aniversário do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais"; cláusula 16ª - caput: "É vedada a realização de obras de demolição, alteração ou acréscimo no imóvel objeto da garantia, sem prévio e expresse consentimento da CAIXA"; cláusula 19ª - parágrafo 4º: "Se o imóvel estiver locado, a locação poderá ser denunciada com o prazo de 30 dias para desocupação, salvo se tiver havido aquiescência por escrito da CAIXA ou seus sucessores, devendo a denúncia ser realizada no prazo de 90 dias a contar da data da

Continua na ficha 04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**2º Oficial de Registro de Imóveis da
Comarca de Mogi das Cruzes - SP**

MATRÍCULA

9.017

FICHA

04

Mogi das Cruzes, 19 de março de 2013

consolidação da propriedade na CAIXA ou seus sucessores"; cláusula 19ª - parágrafo 5º: Será considerada ineficaz, e sem qualquer efeito perante a CAIXA e seus sucessores, a contratação ou a prorrogação de locação do imóvel alienado fiduciariamente por prazo superior a um ano sem concordância por escrito da CAIXA. (Protocolo nº 203.851 em 06/03/2013). Mogi das Cruzes, 19 de março de 2013. O **ESCREVENTE AUTORIZADO:** José Roberto de Araujo (JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO).

SUBSTITUTO DO OFICIAL:
VALTER ALVES DE MELLO

Av.15/ CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

À vista do instrumento particular mencionado no R.13, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, na qualidade de credora de **ALBERTO YASSUSHI SHIMAHARA** e sua mulher **ANA PAULA QUEIROZ SHIMAHARA**, já qualificados, **EMITIU**, nos termos da Lei Federal nº 10.931/2004, a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0188359-3, série 0113, no valor de **R\$261.000,00**, lastreada pela alienação fiduciária objeto do R.14 desta matrícula, com prazo inicial de 360 meses, comparecendo como instituição custodiante a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada. (Protocolo nº 203.851 em 06/03/2013). Mogi das Cruzes, 19 de março de 2013. O **ESCREVENTE AUTORIZADO:** José Roberto de Araujo (JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO).

Av.16/ CANCELAMENTO

Fica **CANCELADA** a cédula crédito imobiliário - CCI averbada sob nº 15, nesta matrícula, por autorização expressa da credora fiduciária e instituição custodiante, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, contida no requerimento adiante mencionado. (Protocolo nº 301.039 em 16/05/2023). Mogi das Cruzes, 21 de setembro de 2023. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** Valter Alves de Mello (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.17/ CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Por requerimento firmado na Cidade de Florianópolis-SC, em 29/08/2023, instruído com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão - ITBI, e, ainda, à vista do expediente de execução extrajudicial objeto desta prenotação, pelo qual os devedores, **ALBERTO YASSUSHI SHIMAHARA** e **ANA PAULA QUEIROZ SHIMAHARA**, foram constituídos em mora, sem que houvesse a

Continua no verso.

MATRÍCULA

9.017

FICHA

04

VERSO

CNM: 112557.2.0009017-72

purgação da dívida no prazo legal, procedo a presente averbação, nos termos do § 7º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, para consignar a **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada. Valor venal do imóvel fixado para o exercício de 2023: R\$384.430,47. Base de cálculo (valor atribuído ao imóvel para fins de recolhimento do ITBI): R\$391.597,47. (Protocolo nº 301.039 em 16/05/2023). Mogi das Cruzes, 21 de setembro de 2023. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL: (VALTER ALVES DE MELLO)**.

PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO: Nº 328.988

CERTIFICO, que a presente certidão é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula nº 9017 a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001, devendo ser conservada em meio eletrônico para garantir sua validade, autoria e integridade. **NADA MAIS** havendo a certificar, além dos atos já expressamente lançados até esta data, inclusive com referência à alienações, ônus reais e ações reais ou pessoais reipersecutórias que devam ser averbadas. **CERTIFICO FINALMENTE**, que o imóvel a que se refere esta certidão pertence ao setor desta Circunscrição desde **01/01/1977**, quando da modificação do território desta Comarca, por força da Resolução nº 2/76 do TJESP, sendo que anteriormente pertencia ao setor da 1ª Circunscrição local, do que dou fé.

Mogi das Cruzes, 21 de setembro de 2023

(**Emols.:** Ao Oficial: R\$ 40,91; Ao Estado: R\$ 11,63; À Secretaria da Fazenda: R\$ 7,96; Ao Fundo do Registro Civil: R\$ 2,15; Ao Tribunal de Justiça: R\$ 2,81; Ao Município (ISS): R\$ 1,23; Ao Ministério Público: R\$ 1,96 - **TOTAL: R\$ 68,65**)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TLXT5-ESPNM-QGEEH-ZA5NA

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

André Luiz da Silva Cebrian (CPF 180.419.618-51)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/TLXT5-ESPNM-QGEEH-ZA5NA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>